



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE

S.S. em 20/12/17

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 606/2017

(de 24 de novembro de 2017)

**DISPÕE SOBRE: FIXA DIREITOS SOCIAIS
CONSTITUCIONAIS AOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Os vereadores do Município de Caieiras terão direito a décimo terceiro subsídio a ser pago no mês de dezembro, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, que corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal do agente político, por mês de efetivo exercício.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito do parágrafo anterior.

Art. 2º - Os vereadores do Município de Caieiras terão direito a férias anuais de 30 (trinta) dias a serem gozadas durante o recesso legislativo no mês de janeiro.

Parágrafo único. As férias serão remuneradas com o adicional de um terço a mais do que os respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

-Dr. WLADIMIR PANELLI-
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/12/17
PRESIDENTE

-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-
1º SECRETÁRIO

-REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS-
2º SECRETÁRIO